

ITEM 03:

ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 27.934.956/0001-17
End.: Conj. Guajará I TV WE 63, nº 1281, anexo A, Coqueiro, Ananindeua/PA
CEP: 67.143-390 / Tel.: (91) 9.8603-3160 / E-mail: mamedecasacons-
tracao@hotmail.com

Item 03:

Valor Unitário: R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos)
Valor Global: R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)
Total do Fornecedor: R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)
Belém, 28 de março de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Delegada de Polícia Civil

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 777647

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 183/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 86/2018-GAB/CORREGEPOL de 17/04/2018, que apurou os fatos narrados por P.A.M.S., conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 86/2018-GAB/CORREGEPOL de 17/04/2018, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 184/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 72/2019-GAB/CORREGEPOL de 11/04/2019, que apurou as declarações dos nacionais S.R.M. e outro, por ocasião da audiência de custódia, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 72/2019-GAB/CORREGEPOL de 11/04/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 185/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/03/2022

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 456/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/11/2018, que sobrestou a AAI nº 231/2018-GAB/CORREGEPOL de 30/08/2018, como providência acatularia por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica.

CONSIDERANDO: a necessidade de conclusão da AAI nº 231/2018-GAB/CORREGEPOL de 30/08/2018, levando-se em conta as informações prestadas pelo DRH referente a saúde do servidor e sua aposentadoria em andamento.

RESOLVE: Revogar os termos da PORTARIA Nº 456/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 09/11/2018, para dar prosseguimento e conclusão no feito, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 194/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/03/2022

CONSIDERANDO: conclusão da AAI nº 157/2021-GAB/CORREGEPOL de 04/05/2021, que apurou as responsabilidades pelo atraso, em tese, da conclusão e remessa dos IPL's n.s 00210/2020.100290-6 (Proc. 0004342-39.2020.814.0050) e 00210/2020.100312-8 (Proc. 0004703-56.2020.814.0050), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 527/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/10/2021, incluindo o nome do servidor Diego Máximo do Prado, mat. nº 5940473, como sindicado nos autos em tela;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor Diego Máximo do Prado, mat. nº 5940473, por infringência ao artigo 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 195/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 280/2019-GAB/CORREGEPOL de 21/10/2019, que apurou a conduta do servidor, M.A.F.C., mat. n. 5800722, face requerimento ministerial-PJ de Santa Maria do Pará, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 280/2019-GAB/CORREGEPOL de 21/10/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ÂNGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 196/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 189/2019-GAB/CORREGEPOL de 21/08/2019, que apurou a conduta do servidor A.R.S.R., mat. n. 5942417, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 189/2019-GAB/CORREGEPOL de 21/08/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 197/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 14/2019-GAB/CORREGEPOL de 28/01/2019, que apurou condutas, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 25/01/19, ref. ao BOP n. 530/2019.100002-3, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve qualquer elementos que corroborem a tipificação de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 14/2019-GAB/CORREGEPOL de 28/01/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 198/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 22/2020-GAB/CORREGEPOL de 23/01/2020, que apurou a conduta da servidora M.V.G.P, mat. n. 5787750, a qual teria, em tese, extrapolado prazo para remessa à justiça do IPL n. 00002/2015.001250-4, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 22/2020-GAB/CORREGEPOL de 23/01/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 199/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 36/2020-GAB/CORREGEPOL de 11/02/2020, que apurou as circunstâncias da extrapolação, em tese, do prazo legal na conclusão dos autos do IPL n. 6/2017.100882-1, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de dolo ou culpa na conduta de servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 36/2020-GAB/CORREGEPOL de 11/02/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 200/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 48/2020-GAB/CORREGEPOL de 18/02/2020, que apurou a conduta do servidor H.A.P., mat., n. 5231892, o qual teria, em tese, deixado de concluir e de fazer remessa à justiça no prazo legal, os autos dos IPL's n.s. 4/2018.100504-0, 4/2018.100667-0 e 4/2018.101358-7 conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 48/2020-GAB/CORREGEPOL de 18/02/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 201/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/03/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 62/2020-GAB/CORREGEPOL de 27/02/2020, que apurou as declarações dos nacionais M.B.S.A. e outros, por ocasião da audiência de custódia, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 62/2020-GAB/CORREGEPOL de 27/02/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. REGINA

MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana